

Guaçuí

Termos

**RETIFICAÇÃO DO TERMO Nº 006/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.16.0004

Na publicação Aviso de Licitação, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES, edição nº 2.790, do dia 27 de junho de 2025, pág. 206, protocolo nº 1580035, segue a seguinte alteração:

Onde se lê:

1) TERMO Nº 005/2025.

Leia-se:

1) TERMO Nº 006/2025.

Em tempo, retifica-se os valores para adesão, considerando as justificativas contidas nos autos, sendo:

Onde se lê:1) Valor total da adesão: **R\$ 285.490,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e quatorze e noventa reais).**Leia-se:**1) Valor total da adesão: **R\$ 1.254.215,00** (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quinze reais).

Guaçuí-ES, 02 de julho de 2025.

John Kennedy Gomes AlvesSecretário Municipal De Cultura, Turismo E Esporte
Protocolo 1583689

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.066, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O "INSTITUTO MISSIONÁRIO MISSÃO E VIDA", COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Missionário Missão e Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.502.632/0001-82, fundada em 20 de maio de 2023, com sede e foro à Avenida Celso Bastos Couto, nº 1334, bairro Praia do Morro, no município de Guarapari/ES.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003900370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 30 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES**Prefeito Municipal****Projeto de Lei (PL)****Autoria do PL Nº. 044/2025: Vereador Oldair Rossi****Processo Administrativo Nº. 15.586/2025****Protocolo 1583151**

Decreto

DECRETO Nº. 340/2025**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

30 - 3.3.90.40.00 - Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
R\$ 100.000,00**Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

07 - 3.1.90.94.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
R\$ 50.000,00

01.031.0001.1.002 - Aquisição de Veículo, Maquinas Leves e Pesadas

42 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
R\$ 50.000,00